

MATRÍCULA: 42.119

DATA: 08 de março de 2024

LIVRO 2

IMÓVEL URBANO: constituído do Lote Nº 127, Quadra 48, Setor 28, medindo 12,00 m de frente para a Rua José Clemente Pereira, face B, lado ímpar; 25,00 m pela lateral direita; 12,00 m de fundo; 25,00 m pela lateral esquerda, com área de 300,00 (trezentos metros quadrados), localizado à 60,20 m da esquina da Rua José Clemente Pereira com a Rua Dom Pedro I; situado no **Bairro Santo Antônio**, nesta Cidade de Patrocínio, MG, confrontando o proprietário e/ou sucessores por todos os lados.

PROPRIETÁRIO: MOACIR GONÇALVES DE OLIVEIRA, CIC/MF 042.689.976-87, brasileiro, casado sob o regime de comunhão de bens com Antonia das Graças Marra de Oliveira, CIC/MF 007.044.186-30, domiciliados na Rua José Feliciano Nº 1.465, Chácara Santo Antônio, em Patrocínio MG.

REGISTRO ANTERIOR: R-2/27.607, f. 130, Lº 2-BG, desta Circunscrição. "Matrícula atualizada com base nos atos da matrícula n. 42.119, originariamente aberta em 11 de agosto de 2008."

A Oficiala Substituta, Maria Elizabete Ferreira.

R-1/42.119. Prot. 156.217. 25/08/2008. **TRANSMITENTE:** Moacir Gonçalves de Oliveira e sua mulher Antônio das Graças Marra de Oliveira. **ADQUIRENTE:** MARIA MARGARIDA DE MELO, CIC/MF 966.807.506-44, brasileira, empresária, divorciada, residente e domiciliada na Rua Luiz Capuano, Nº 76, Bairro Morada do Sol, em Patrocínio, MG. **COMPRA E VENDA.** Público de 14/08/2008, f. 054, Lº 195, do 1º Serviço Notarial de Patrocínio, desta Comarca. - VALOR: R\$3.600,00. - LANÇAMENTO TRIBUTÁRIO: R\$3.600,00 conforme Guia de ITBI datada de 13/08/2008, da qual consta a quitação municipal, arquivada nesta Serventia. Consta de referido título a apresentação ao Notário das quitações e certidões exigidas por lei. **Emitida a DOI pelo Notário.** - Eu, Larissa Ávila Mendes Oliveira, Auxiliar de Escrevente que o digitei. A Oficiala Substituta, Maria Elizabete Ferreira.

AV-2/42.119. Prot. 163.436. 28/04/2009. Certifico que, em virtude de requerimento de Maria Margarida de Melo, datado de 27/04/2009, instruído com Certidão de Construção e Alvará de Habite-se expedidos em 04/03/2009, pela Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente local e Declaração Unifamiliar devidamente assinada pelo requerente, arquivados nesta Serventia, vai aqui averbado a **Construção Residencial afastada 5,10 m do alinhamento com 69,99 m² de área total construída, no ano de 2009, no valor atual de R\$8.748,75 e a mesma tem o Nº 237 da Rua José Clemente Pereira.** Apresentou Certidão de Quitação Municipal. - Eu, Fabiana Ribeiro de Castro, Auxiliar de Escrevente que o digitei. A Oficiala Substituta, Maria Elizabete Ferreira.

R-3/42.119. Prot. 165.733. 16/06/2009. **TRANSMITENTE:** Maria Margarida de Melo. **ADQUIRENTE:** ALOISIO PEREIRA JUNIOR, CIC/MF 087.002.756-54, brasileiro, analista contábil, solteiro, residente e domiciliado na Rua Sebastião F. do Amaral, nº 2.095, Bairro Olímpio Nunes, em Patrocínio, MG. **COMPRA E VENDA.** Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Carta de Crédito Individual - FGTS, datado de 28/05/2009, ao abrigo da Lei Federal Nº 4.380/64. - VALOR: R\$80.000,00; sendo composto mediante a integralização das parcelas e será pago em conformidade com o disposto na Cláusula Quarta deste Instrumento: Recursos próprios já pagos em moeda corrente: R\$11.096,00; Recursos Concedidos pelo Fundo de Garantia do Tempo de Serviço na Forma de Desconto: R\$6.904,00; Financiamento concedido pela CREDORA: R\$62.000,00. - LANÇAMENTO TRIBUTÁRIO: R\$80.000,00 conforme Guia de ITBI da qual consta a quitação municipal e DAM Nº 1556390, datada de 27/05/2009, arquivadas nesta Serventia. Consta da Cláusula Vigésima Quinta as devidas certidões e quitações em nome do vendedor com referência ao imóvel transacionado. - Eu, Fabiana Ribeiro de Castro, Auxiliar de Escrevente que o digitei. A Oficiala Substituta, Maria Elizabete Ferreira.

R-4/42.119. Prot. 165.733. 16/06/2009. **DEVEDOR(ES)/FIDUCIANTE(S):** Aloisio Pereira Junior. **CREDORA FIDUCIÁRIA:** Caixa Econômica Federal - CEF, CNPJ/MF 00.360.895/0001-04, representada por sua Agência local, com sede na Av. Rui Barbosa, 305, Centro, nesta Cidade, neste ato representada por Luiz Carlos Capuano, CIC/MF 183.289.206-97, brasileiro, economiário, casado. **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA.** Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Carta de Crédito Individual - FGTS, datado de 28/05/2009, ao abrigo da Lei Federal Nº 4.380/64. - Valor da Operação: R\$68.904,00. - Desconto: R\$6.904,00. - Valor da Dívida: R\$62.000,00. - Valor da Garantia Fiduciária: R\$74.000,00. - Sistema de Amortização: SAC - Sistema de Amortização Constante Novo. - Prazos em meses: de amortização: 240; de Renegociação: -0-. Taxa Anual de Juros: Nominal 5,0000% Efetiva 5,1163%. Encargo Inicial: Prestação (a+j)+ Seguros+Taxa de Administração=R\$539,26. - Vencimento do Primeiro Encargo Mensal: 28/06/2009. - Época de Recálculo dos Encargos: de acordo com a Cláusula Décima Primeira. Composição de Renda para Fins de Indenização Securitária: Aloisio Pereira Junior =100,00%. - Nos termos do Artigo 61 da Lei Federal 4.380/64 os valores aqui referenciados são meramente estimativos sujeitos que estão a correção determinada por lei. - **CARÊNCIA PARA INTIMAÇÃO:** Para os fins previsto no § 2º, Art. 26, da Lei nº 9.514/97, fica estabelecido o prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de vencimento do primeiro encargo mensal vencido e não pago, conforme Cláusula Vigésima Oitava. - **GARANTIA:** Em garantia do pagamento da dívida decorrente do financiamento, bem como do fiel cumprimento de todas as obrigações contratuais e legais, o(s) DEVEDOR(ES)/FIDUCIANTE(S) alienam à CEF, em **CARÁTER FIDUCIÁRIO**, o imóvel objeto deste financiamento, nos termos da Lei Nº 9.514/97, a propriedade resolúvel do imóvel objeto do R-3, bem como o imóvel residencial edificado com a **área total construída de 69,99 m²** no respectivo Lote Nº 127, Quadra 48, Setor 28, bem como as benfeitorias que serão acrescidas, ficando-lhes assegurado, enquanto adimplentes, sua livre utilização, não podendo estes, todavia, constituir novos ônus sobre ditos bens, que por tais razões tornam-se impenhoráveis. Obrigaram-se as partes pelas demais cláusulas e condições de referido contrato. - Eu, Fabiana Ribeiro de Castro, Auxiliar de Escrevente que o digitei. A Oficiala Substituta, Maria Elizabete Ferreira.

AV-5/42.119. Prot. 177.890. 01/06/2010. Certifico que, nos termos do Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada, Mútuo com Obrigações, Baixa de Garantia e Constituição de Alienação Fiduciária - Carta de Crédito Individual - FGTS, datado de 24/05/2010, ao abrigo da Lei Federal Nº 4.380/64, Cláusula Sétima da qual consta a autorização expressa da Credora CEF, vai aqui averbado o cancelamento da hipoteca registrada sob o R-4 desta matrícula. - Eu, Fabiana Ribeiro de Castro, Auxiliar de Escrevente que o digitei. A Oficiala Substituta, Maria

Elizabete Ferreira.

R-6/42.119. Prot. 177.890. 01/06/2010. **TRANSMITENTE:** Aloisio Pereira Junior. **ADQUIRENTE:** FERNANDO MARCOS GONÇALVES, CIC/MF 038.304.406-50, brasileiro, gerente, casado sob o regime de comunhão parcial de bens com Andressa Cristina Pereira Gonçalves, CIC/MF 058.571.736-20, brasileira, do lar, residentes e domiciliados na Rua José Clemente Pereira, nº 237, Bairro Santo Antônio, em Patrocínio, MG. **COMPRA E VENDA.** Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada, Mútuo com Obrigações, Baixa de Garantia e Constituição de Alienação Fiduciária - Carta de Crédito Individual - FGTS, datado de 24/05/2010, ao abrigo da Lei Federal Nº 4.380/64. - **VALOR:** R\$80.000,00; sendo composto mediante a integralização das parcelas e será pago em conformidade com o disposto na Cláusula Quarta deste Instrumento: Recursos próprios: R\$8.900,00; Recursos da Conta vinculada de FGTS do (s) Comprador(es):R\$0,00; Recursos concedidos pelo Fundo de Garantia do Tempo de Serviço na forma de desconto:R\$0,00; Financiamento concedido pela CREDORA: R\$71.100,00. O somatório do valor do financiamento, acrescido do desconto, do FGTS, e se necessário, dos recursos próprios, será destinado à quitação do saldo devedor relativo ao contrato citado na letra "D", correspondente, nesta data a R\$59.608,31. Após a quitação do saldo devedor, os recursos remanescentes serão pagos aos Vendedor(es), observado o disposto na Cláusula Quarta. - **LANÇAMENTO TRIBUTÁRIO:** R\$80.000,00 conforme Guia de ITBI da qual consta a quitação municipal e DAM Nº 1982865, datada de 24/05/2010, arquivadas nesta Serventia. Consta na Cláusula Vigésima Quinta as devidas certidões e quitações em nome do vendedor com referência ao imóvel transacionado. - Eu, Fabiana Ribeiro de Castro, Auxiliar de Escrevente que o digitei. A Oficiala Substituta, **Maria Elizabete Ferreira.**

R-7/42.119. Prot. 177.890. 01/06/2010. **DEVEDOR(ES)/FIDUCIANTE(S):** Fernando Marcos Gonçalves casado com Andressa Cristina Pereira Gonçalves. **CREDORA FIDUCIÁRIA:** Caixa Econômica Federal - CEF, CNPJ/MF 00.369.305/0001-04, representada por sua Agência local, com sede na Av. Rui Barbosa, 305, Centro, nesta Cidade, neste ato representada por Luiz Carlos Capuano, CIC/MF 183.289.206-97, brasileiro, economiário, separado judicialmente. **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA.** Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada, Mútuo com Obrigações, Baixa de Garantia e Constituição de Alienação Fiduciária - Carta de Crédito Individual - FGTS, datado de 24/05/2010, ao abrigo da Lei Federal Nº 4.380/64. - **Valor da Operação:** R\$71.100,00. - **Valor do Desconto:** R\$0,00. - **Valor da Dívida:** R\$71.100,00. - **Valor da Garantia Fiduciária:** R\$79.000,00. - **Sistema de Amortização:** SAC - Sistema de Amortização Constante Novo. - **Prazos em meses:** de Amortização: 300; de Renegociação: -0-. **Taxa Anual de Juros:** Nominal 4,5000% Efetiva 4,5941%. **Encargo Inicial:** Prestação (a+j)+Seguros+Taxa de Administração=R\$523,53. - **Vencimento do Primeiro Encargo Mensal:** 24/06/2010. - **Época de Recálculo dos Encargos:** De acordo com a Cláusula Décima Primeira. **Composição de Renda para Fins de Indenização Securitária:** Fernando Marcos Gonçalves=100,00% e Andressa Cristina Pereira Gonçalves=0,00% - Nos termos do Artigo 61 da Lei Federal 4.380/64 os valores aqui referenciados são meramente estimativos sujeitos que estão a correção determinada por lei. - **CARÊNCIA PARA INTIMAÇÃO:** Para os fins previsto no § 2º, Art. 26, da Lei nº 9.514/97, fica estabelecido o prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de vencimento do primeiro encargo mensal vencido e não pago, conforme Cláusula Vigésima Oitava. - **GARANTIA:** Em garantia do pagamento da dívida decorrente do financiamento, bem como do fiel cumprimento de todas as obrigações contratuais e legais, o(s) DEVEDOR(ES)/FIDUCIANTE(S) alienam à CEF, em **CARÁTER FIDUCIÁRIO**, o imóvel objeto deste financiamento, nos termos da Lei Nº 9.514/97 a propriedade resolúvel do imóvel objeto do R-6, bem como o imóvel residencial edificado com a **área total construída de 69,99 m²** no respectivo Lote de Nº 127, Quadra 46, Setor 28, bem como as benfeitorias que serão acrescidas, ficando-lhes assegurado, enquanto adimplentes, sua livre utilização, não podendo estes, todavia, constituir novos ônus sobre ditos bens, que por tais razões tornam-se impenhoráveis. Obrigaram-se as partes pelas demais cláusulas e condições de referido contrato. - Eu, Fabiana Ribeiro de Castro, Auxiliar de Escrevente que o digitei. A Oficiala Substituta, **Maria Elizabete Ferreira.**

AV-8/42.119. Prot. 243.480. 03/08/2015. Certifico que, em virtude de requerimento de Fernando Marcos Gonçalves, instruído com cópia dos respectivos documentos, arquivados nesta Serventia, vão aqui averbados que **Fernando Marcos Gonçalves** é inscrito RG MG-10841394 SSP/MG, extraído da CNH emitida em 28/10/2010 e Andressa Cristina Pereira é inscrita no RG MG-12223868 SSP/MG, extraído da CNH emitida em 08/01/2014. **Emolumentos:** R\$12,25, **Recompe:** R\$0,73; **TFJ:** R\$4,08; **Total:** R\$17,06. **Data do Ato:** 07/08/2015. - Eu, Neusa Aparecida Ribeiro, Escrevente que o digitei. A Escrevente, **Kátia Jaber Barbosa.**

AV-9/42.119. Prot. 243.480. 03/08/2015. Certifico que, em virtude de requerimento supracitado na AV-8, instruído com Certidão de Construção e Alvará de Habite-se expedidos em 16/06/2015, pela Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente local, arquivados nesta Serventia, vai aqui averbado a **Construção de Acréscimo Residencial**, sendo **Residência com 40,61 m² e 47,12 m² no ano de 2012**, no valor atual de **R\$39.478,50**; perfazendo **Residência afastada do alinhamento com 157,72 m² de área total construída** e a mesma tem o Nº 237 da Rua José Clemente Pereira. Apresentou e encontra-se arquivada nesta Serventia a Certidão Negativa de Débitos Municipais emitida em 24/06/2015 válida por 60 dias. **Emolumentos:** R\$250,45, **Recompe:** R\$15,03; **TFJ:** R\$102,30; **Total:** R\$367,78. **Data do Ato:** 07/08/2015. - Eu, Neusa Aparecida Ribeiro, Escrevente que o digitei. A Escrevente, **Kátia Jaber Barbosa.**

AV-10/42.119. Prot. 243.480. 03/08/2015. Certifico que, em virtude de requerimento supracitado na AV-8, foi apresentada a CND/INSS Nº 002082015-88888368 (FIN 1) emitida em 25/06/2015 com validade até 22/12/2015 confirmada eletronicamente, referente a área construída de **87,73 m²**, constante da AV-9 supra. **Emolumentos:** R\$12,25, **Recompe:** R\$0,73; **TFJ:** R\$4,08; **Total:** R\$17,06. **Arquivos:** **Emolumentos:** R\$31,71, **Recompe:** R\$1,89; **TFJ:** R\$10,57; **Total:** R\$44,17. **Data do Ato:** 07/08/2015. - Eu, Neusa Aparecida Ribeiro, Escrevente que o digitei. A Escrevente, **Kátia Jaber Barbosa.**

AV-11/42.119. Prot. 247.826. 24/11/2015. Certifico que, nos termos do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Residencial Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia, com Recursos do FGTS no Âmbito do Programa Especial de Crédito Habitacional ao Cotista do FGTS - Pró-Cotista e do Sistema Financeiro da Habitação - SFH com Utilização do FGTS do(s) Comprador(es) - Nº 8.4444.1065648-9,

MATRÍCULA: 42.119

DATA: 08 de março de 2024

LIVRO 2

datado de 22/10/2015, ao abrigo da Lei Federal Nº 4.380/64, Cláusula Sexta da qual consta a autorização expressa da Credora CEF, vai aqui averbado o **Cancelamento da Alienação Fiduciária registrada sob o R-7 desta Matrícula**. Emolumentos: R\$33,66, Recomepe: R\$2,02; TFF: R\$11,11; Total: R\$46,79. Data do Ato: 18/12/2015. - Eu, Luiz Gustavo de Oliveira Santos, Auxiliar de Escrevente que o digitei. A Oficial, Janette Jaber Barbosa.

R-12/42.119. Prot. 247.826. 24/11/2015. **TRANSMITENTE:** Fernando Marcos Gonçalves e seu cônjuge Andressa Cristina Pereira Gonçalves. **ADQUIRENTE: FABRICIO DE FATIMA ANDRADE BARBOSA**, gerente, inscrito no CPF 043.603.916-84, CNH 01536666245 Órgão de Transito/MG, casado no regime de comunhão parcial de bens, na vigência de lei 6.515/77, e seu cônjuge **Bruna Martiez de Oliveira Andrade**, massagista, inscrita no CPF 077.603.956-39, RG MG-12024917 PC/MG, brasileiros, residentes e domiciliados na Rua Jose Clemente Pereira, nº 237, Bairro Jardim Ipiranga, em Patrocínio, MG. **COMPRA E VENDA.** Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Residencial Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia, com Recursos do FGTS no Âmbito do Programa Especial de Crédito Habitacional ao Cotista do FGTS - Pró-Cotista e do Sistema Financeiro da Habitação - SFH com Utilização do FGTS do(s) Comprador(es) - Nº 8.4444.1065648-9, datado de 22/10/2015, ao abrigo da Lei Federal Nº 4.380/64. **Valor da Compra e Venda e forma de pagamento.** O valor da Compra e Venda é de R\$291.000,00; sendo composto mediante a integralização das parcelas baixo e será pago em conformidade com o disposto na Cláusula Quarta deste Instrumento: Recursos próprios já pagos em moeda corrente: R\$160.017,80; Recursos da conta vinculada do FGTS do(s) Comprador(es) e Devedor(es)/Fiduciante(s): R\$10.982,20; Financiamento concedido pela CREDORA/FIDUCIARIA: R\$120.000,00. - **LANÇAMENTO TRIBUTÁRIO:** R\$291.000,00, conforme Guia de ITBI da qual consta a quitação municipal e DAM Nº 3484499, datada de 23/11/2015, arquivadas nesta Serventia. Constam da Cláusula Vigésima Sexta as devidas certidões em nome do vendedor com referência ao imóvel transacionado. Conforme quadragésima, os DEVEDORES e VENDEDORES, em comum acordo, declaram que dispensam a apresentação dos documentos enumerados no DECRETO 93.240/86, inclusive as Certidões Fiscais e de feitos ajuizados, substituindo-as pela Certidão Atualizada de inteiro Teor da Matrícula, apresentando-se, neste ato, o comprovante de recolhimento do ITBI - Imposto sobre a transmissão de bens Imóveis. Emolumentos: R\$681,19, Recomepe: R\$40,87; TFF: R\$400,06; Total: R\$1.122,12. Data do Ato: 18/12/2015. - Eu, Luiz Gustavo de Oliveira Santos, Auxiliar de Escrevente que o digitei. A Oficial, Janette Jaber Barbosa.

R-13/42.119. Prot. 247.826. 24/11/2015. **DEVEDORA/FIDUCIANTE:** Fabricio de Fatima Andrade Barbosa e seu cônjuge Bruna Martiez de Oliveira Andrade. **CREDORA FIDUCIÁRIA:** Caixa Econômica Federal - CEF, CNPJ 00.360.305/0001-04, representada por sua Agência local, Instituição financeira sob a forma de empresa pública vinculada ao Ministério da Fazenda criada pelo Decreto - Lei Nº 759 de 12/08/1969, alterado pelo Decreto - Lei Nº 1259 de 19/02/1973, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lote 3/4, em Brasília, DF, representada por seu procurador Danilo dos Santos Bueno, brasileiro, casado, economista, inscrito no CPF 034.623.066-77, RG MG-10.211.225-SSP/MG, conforme procuração lavrada às folhas 033/034, do livro 3156-P, em 03/08/2015, no 2º Ofício de Notas de Brasília, DF e Substabelecimento lavrado à folha 179, do livro 2031-P, em 18/08/2015, no 1º Serviço Notarial de Uberlândia, MG. **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA.** Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Residencial Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia, com Recursos do FGTS no Âmbito do Programa Especial de Crédito Habitacional ao Cotista do FGTS - Pró-Cotista e do Sistema Financeiro da Habitação - SFH com Utilização do FGTS do(s) Comprador(es) - Nº 8.4444.1065648-9, datado de 22/10/2015, ao abrigo da Lei Federal Nº 4.380/64. **Origem dos Recursos:** FGTS. **Enquadramento:** SFH. **Valor da Dívida/Financiamento:** R\$120.000,00; **Financiamento do Imóvel:** R\$120.000,00; **Financiamento Despesas Acessórias:** R\$0,00; **Valor da Garantia Fiduciária:** R\$291.000,00; **Sistema de Amortização:** SAC - Sistema de Amortização Constante; **Prazo em meses de amortização:** 360; **Taxa Anual de Juros (%):** Nominal: 8,5101% e Efetiva: 8,8500%; **Taxa de Juros Nominal Reduzida:** 8,0465% ao ano; **Taxa de Juros Efetiva Reduzida:** 8,3500% ao ano; **Encargo Inicial:** Prestação (a+): R\$1.184,34; **Prêmios de seguros:** R\$43,12; **Taxa de administração - TA:** R\$25,00; **Total:** R\$1.252,46; **Vencimento do Primeiro Encargo Mensal:** 09/11/2015. **Época de Recaulculo dos Encargos:** de acordo com a cláusula décima primeira de referido contrato. **Composição de Renda:** Fabricio de Fatima Andrade Barbosa=Participação: 86,47% e Bruna Martiez de Oliveira Andrade=Participação: 15,53%. - **CARÊNCIA PARA INTIMAÇÃO:** A carência para expedição da intimação é de 30 (trinta) dias, contados a partir do vencimento do primeiro encargo mensal vencido e não pago, conforme clausula Vigésima Oitava. - **GARANTIA:** Em garantia do pagamento da dívida decorrente do financiamento, bem como do fiel cumprimento de todas as obrigações contratuais e legais, o(s) DEVEDOR(ES)/FIDUCIANTE(S) alienam à CEF, em CARÁTER FIDUCIÁRIO, o imóvel objeto deste financiamento, nos termos da Lei Nº 9.514/97, a propriedade resolúvel do imóvel constante desta matrícula, bem como o imóvel residencial edificado com a **área total construída de 157,72 m²** no respectivo Lote 127, Quadra 48, Setor 28, bem como as benfeitorias que serão acrescidas, ficando-lhes assegurado, enquanto adimplentes, sua livre utilização, não podendo estes, todavia, constituir novos ônus sobre ditos bens, que por tais razões tornam-se impenhoráveis. A presente operação encontra-se segurada pela Caixa Seguros, através da apólice 0106800000023, conforme Anexo I deste Contrato. Anexo: Declaração Desconto SFH. **LEILÃO EXTRAJUDICIAL:** conforme Cláusula Trigésima, deste Contrato. **FORO:** Seção Judiciária da Justiça Federal da localidade do imóvel objeto da garantia. Apresentou Declarações de Desconto SFH. Obrigaram-se as partes pelas demais cláusulas e condições de referido contrato. Emolumentos: R\$563,65, Recomepe: R\$33,82; TFF: R\$277,62; Total: R\$875,09. Arquivos: Emolumentos: R\$45,20, Recomepe: R\$2,80; TFF: R\$15,20; Total: R\$63,20. Data do Ato: 18/12/2015. - Eu, Luiz Gustavo de Oliveira Santos, Auxiliar de Escrevente que o digitei. A Oficial, Janette Jaber Barbosa.

R-14/42.119. Prot. 339.518. 06/03/2024. **PENHORA.** Em cumprimento ao Despacho Judicial expedido e assinado eletronicamente em 22/02/2024, pelo Juiz Dr. Rodrigo de Carvalho Assumpcao, da 4ª Vara Cível da Comarca de Patos de Minas, MG. **Processo:** 5005282-14.2020.8.13.0480; **Requerente:** Bruna Martiez de Oliveira; **Requerido:** FABRICIO DE FATIMA ANDRADE BARBOSA; encaminhado pelo Malote Digital, código de rastreabilidade: 813202417774316, arquivados nesta Serventia, vai aqui registrada a **PENHORA sobre parte dos DIREITOS** que o proprietário detém sobre o imóvel desta matrícula, até o valor de R\$87.546,51, para garantia da Execução supracitada, em virtude da existência de alienação fiduciária gravada sobre este imóvel (R-13). - Emolumentos: R\$65,27; Recomepe: R\$3,92; TFF: R\$21,53; ISSQN: R\$3,26; Total: R\$93,98. Código: 4527-8; Quantidade: 1; Tributação: 1. Arquivos deste Protocolo: Emolumentos: R\$35,16; Recomepe:



Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

"CARTÓRIO ORLANDO BARBOSA" - Circunscrição Única

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PATROCÍNIO, MINAS GERAIS

REGISTRO GERAL

CNM: 058644.2.0042119-36

FICHA
02V

MATRÍCULA: 42.119

R\$2,12; TFJ: R\$11,68; ISSQN: R\$1,76; Total: R\$50,72. Código: 8101-8; Quantidade: 4; Tributação: 1. Data do Ato: 08/03/2024. - Eu, Lilian Patricia Nunes Reis, Auxiliar de Escrevente que o digitei.
A Escrevente, **Kátia Jaber Barbosa**, Kátia Jaber Barbosa.

**PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
VALOR: R\$ 9,35**

Visualização disponibilizada
em www.registradores.org.br

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

